



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GUAÍRA

Rua Bandeirantes, 1620 – Centro – Guaíra/PR – CEP: 85.980-000

**AUTOS** sob nº. 000 2362-21.2022.8.16.0086  
Exequente IVONEI PIAZZA - RG 39754487 SSP/PR  
Executado ESPÓLIO DE JOSE PEDRO DA SILVA  
Valor da Causa 4.646,75

**AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO**

Aos DOZE dias do mês de JULHO do ano de dois mil e vinte e três nesta Comarca, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me nesta Cidade ao endereço indicado, e aí sendo, procedi a **PENHORA sobre o bem abaixo descrito**, observando as formalidades legais, ou seja:

- VEÍCULO, AUTOMÓVEL, MARCA/MODELO GM/MERIVA, MAXX, ANO 2005, PLACA MEZ-6C92, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COR PRATA.

**AVALIAÇÃO** – Com base em pesquisas de preços, **AVALIO** o bem acima descrito em R\$ 21.542,00 (VINTE UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), NAS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.

Efetivada a **penhora** do bem acima descrito, nomeei como Depositário deste, 20) Senhor(a) OFÉLIA BEATRIZ ALVARES DA SILVA Depositária Particular deste Juízo, a qual aceitou o encargo, devidamente advertida de suas responsabilidades, se comprometendo a guardar e conservar o bem e não abrir mãos dele ou agregar-lhe quaisquer ônus sem autorização judicial, sob as penas da lei. E, para ficar constando, lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por este Oficial de Justiça e bem como, pelo Senhor(a) Depositário(a). O referido é verdade e dou fé.

**SIDNEY PRADO LIMA**  
Oficial de Justiça

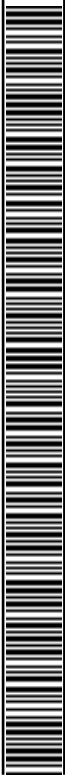
Ofélia Beatriz Alvarez da Silva  
**OFÉLIA BEATRIZ ALVARES DA SILVA**  
Depositária Particular

OFICIAL DE JUSTIÇA





12/07/2023 18:19





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXBF XDVN5 7WK86 9ZUMR

